



Prefeitura Municipal de Itaqui

ESTADO DE PERNAMBUCO

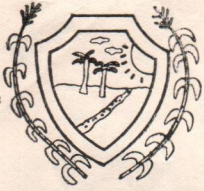
L E I N º 319/91

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** de até CR\$ 49.000.000,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao reforço de dotações constantes do Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício financeiro, abaixo discriminadas:

01.0 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
01.1 - GABINETE DO PREFEITO	
03070202.06 - CONTRIBUIÇÃO P/O FORUM	
3.2.2.2 - Transf. ao Estado e Distº Federal..CR\$	600.000,00
03070202.07 - CONTRIBUIÇÃO P/ CADEIA E DELEGACIA DE POLÍCIA	
3.2.2.2 - Transf. ao Estado e Distº Federal..CR\$	50.000,00
03070202-08 - CONTRIBUIÇÃO P/O DETELPE	
3.2.2.2 - Transf. ao Estado e Distº Federal..CR\$	100.000,00
03070202.12 - CONTRIBUIÇÃO P/A AMUP	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$	150.000,00
05.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.1 - ADM. DOS SERV; FINANÇ. FAZ. E PATRIMONIAIS	
15814862.21 - PAGAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA A' FUNCIONÁRIOS	
3.2.5.3 - Salário Família.....CR\$	30.000,00
06.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.1 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08482472.26 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES NO' MUNICÍPIO	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	1120000.000,00
07.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.1 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15824952.32 - PAGAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA A' FUNCIONÁRIOS	
3.2.5.3 - Salário Família.....CR\$	40.000,00
15824952.33 - PROVENTOS DE INATIVOS	
3.2.5.1 - Inativos.....CR\$	3.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itaqui

ESTADO DE PERNAMBUCO

15814862.31 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TRANSPORTES, TRANSPORTES E AUXÍLIOS A CLASSE POBRE CR\$

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas CR\$ 2.000.000,00

08.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08.1 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

10583251.31 - CONSTRUÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS NO MUNICÍPIO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$20.000.000,00

10603271.33 - AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA C/AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E POSTES

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$10.000.000,00

15824922.37 - PAGAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA A FUNCIONÁRIO

3.2.5.3 - Salário Família.....CR\$ 30.000,00

08.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08.2 - SERVIÇO RODOVIÁRIO

116885312.39- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO

3.1.1.1 - Pessoal Cível.....CR\$ 1.000.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....CR\$49.000.000,00

ARTIGO 2º - Os Recursos destinados a fazerem face com a abertura do ARTIGO 1º desta LEI, correrá por conta da anulação parcial, em igual importância, de dotação constante do Orçamento Geral do Município, conforme LEI FEDERAL Nº 4.320/64, abaixo mencionada:

05.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.1 - ADM. DOS SERV. FINANC. FAZ. E PATRIMONIAIS

99999999.22 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.0.0.0 - Reserva de Contigência.....CR\$49.000.000,00

TOTAL A ANULAR.....CR\$49.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado em Folha 18, 18º, 19 e 19º do Livro N.º 04

de Registro em 27 de maio de 1991

Itaqui - Func. da Prefeitura

Silma Alexandre de Melo Lopes

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.
27 de maio de 1991

Jose Vidal de Moraes

JOSE VIDAL DE MORAES
-PREFEITO-